PETROBRAS	Nº:	
	CLIENTE:	Folha 1 de 8
	PROGRAMA:	
	ÁREA:	
	TÍTULO: **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO**	

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Inicial

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA									
PROJETO	PDU								
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

SUMÁRIO

1 ESCOPO 3
2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
3 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 3
4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 3
5 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES 4
6 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE 4
7 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO 5
8 SUBCONTRATAÇÃO 5
9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 5
10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6
11 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 8

1 ESCOPO

Este Anexo estabelece as especificações para a realização dos serviços associados à geração de dióxido de cloro, compreendendo o abastecimento de insumos, controle de estoque e acompanhamento do processo.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas, padrões e procedimentos internos da PETROBRAS e demais normas nacionais e internacionais específicas em suas últimas revisões, que envolvam os serviços descritos neste contrato.

2.2 A CONTRATADA deve treinar e capacitar todos os seus colaboradores nos seus procedimentos.

3 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dentro das instalações da Refinaria de Capuava – RECAP, localizada na avenida Alberto Soares Sampaio, n.º 2.122 A – Mauá – São Paulo.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Abastecimento de insumos

4.1.1 A CONTRATADA deverá efetuar o abastecimento dos insumos utilizados para a geração de dióxido de cloro. Estes serviços constituem as manobras necessárias para o transbordo dos insumos do veículo de transporte para os tanques de armazenamento dos geradores da RECAP;

4.2 Controle de estoque

4.2.1 A CONTRATADA realizará o controle de estoque dos insumos necessários para a geração de dióxido de cloro, de modo a manter estoques seguros na RECAP;

4.2.2 O controle do estoque deverá ser enviado semanalmente à PETROBRAS, no formato de planilha eletrônica;

4.2.3 A planilha deverá conter a quantidade de produto apurada semanalmente e o registro das entradas de insumos, de modo que seja possível calcular o consumo deles;

4.3 Acompanhamento de processo

4.3.1 A CONTRATADA participará de reunião semanal com a PETROBRAS onde deverão ser apresentados:

- Geração média de dióxido de cloro no período;
- Eficiência de geração;
- Consumo de insumos;
- Situação do estoque de insumos;
- Programação de remessas de insumos;
- Demais assuntos referentes à operação dos geradores;

4.3.2 A CONTRATADA emitirá mensalmente um relatório até o dia 25 de cada mês. Este relatório deverá conter análise crítica do resultado em relação ao previsto nos seguintes itens:

- Geração média de dióxido de cloro no período;
- Eficiência de geração;
- Consumo de insumos;
- Saldo do contrato de fornecimento de insumos;

5 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES

A CONTRATADA deverá planejar a execução do contrato, bem como, o dimensionamento e alocação de recursos, levando-se em consideração essa especificação técnica e os requisitos constantes das normas e procedimentos.

6 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

6.1 A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe de trabalho em quantidade e qualidade suficientes para atendimento dos serviços nos prazos e qualidade exigidos.

6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ter formação acadêmica de nível médio técnico de química ou em áreas correlatas, possuindo no mínimo, 02 (dois) anos de

experiência em áreas operacionais da indústria petroquímica. O(s) profissional(is) deve(m) ter conhecimento de operação do gerador/reator de dióxido de cloro.

6.3 A CONTRATADA é a única responsável pela veracidade das informações constantes dos currículos apresentados, ficando sujeita às penalidades contratuais, bem como sanções administrativas nos casos em que, eventualmente, forem constatadas informações inverídicas;

6.4 A PETROBRAS, a qualquer momento, poderá solicitar outros documentos que comprovem a veracidade das informações dos currículos;

6.5 A seleção, admissão e gerência de seu pessoal são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

7.1 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA tem prazo de até 30 (trinta) dias corridos para se mobilizar e iniciar a execução dos serviços.

7.2 A prestação dos serviços ocorre no período das 07h30min às 17h18min, de segunda a sexta-feira, exclusive feriados, com intervalo de uma hora para refeição.

7.3 Em condições consideradas excepcionais, podem ocorrer serviços fora do período citado, quando proposto pela CONTRATADA e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, ou quando determinado pela FISCALIZAÇÃO.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Para os serviços descritos nesta especificação não há a possibilidade de subcontratação.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1 A medição será realizada mensalmente, através do(s) item(s) correspondente(s) na Planilha de Preços Unitários (PPU).

9.2 Serão medidos os serviços efetivamente executados e aceitos pela Fiscalização da RECAP no período de medição, atendendo, no mínimo, os quantitativos informados na Tabela 1, a seguir:

Item	Descrição	Quantidade por medição
9.3	Abastecimento de insumos	1
9.4	Relatório de consumo e estoque de produtos	Número de semanas no período de medição
9.5	Reunião Semanal de Acompanhamento	Número de semanas no período de medição
9.6	Relatório Mensal de Acompanhamento	1

Tabela 1

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comunicar a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO sobre a existência de problemas operacionais encontrados durante a execução dos trabalhos ou situações que comprometam a segurança, meio ambiente, a integridade e bom funcionamento das instalações.

10.2 A CONTRATADA deverá quantificar seus recursos humanos, visando atender o prazo estipulado e garantir a segurança dos trabalhadores e das instalações.

10.3 Fornecer todas as ferramentas, máquinas e equipamentos necessários e em quantidades suficientes, que permitam atender à execução do contrato, dentro dos prazos solicitados e de acordo com as normas de segurança, que será de responsabilidade da PETROBRAS.

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer veículo para execução dos serviços e movimentação interna do funcionário. Deverá estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e com manutenção dentro dos parâmetros.

10.4.1 Especificação do veículo: carro ou pick-up leve, potência mínima de 85 cv,

10.4.2 Itens de segurança obrigatórios: freios ABS, air bag frontal para motorista e passageiro, retrovisores externos direito e esquerdo, direção hidráulica ou elétrica, cinto de segurança de três pontos, encosto de cabeça em todos os assentos.

10.4.3 Os veículos deverão estar devidamente identificados com o logotipo da empresa nas laterais, de forma visível.

10.4.4 A manutenção dos veículos ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feita fora da área da RECAP.

10.4.5 Todos os custos de manutenção, operação e combustível do veículo são de responsabilidade da CONTRATADA.

10.4.6 Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA serão submetidos às vistorias inicial e periódicas pela PETROBRAS, quando serão examinadas as condições mecânicas, de limpeza, segurança e conforto.

10.5 A CONTRATADA, seguindo as normas internas da RECAP e a legislação aplicável relativa à SMS (Segurança, Meio-Ambiente e Saúde), deverá fornecer gratuitamente a seus funcionários:

10.5.1 Capacete de segurança com cinta jugular;

10.5.2 Óculos de segurança: com lentes 100% em policarbonato, resistente ao impacto e incolor, antiestática, antirrisco e com dupla ação antiembaçante (caso seja necessário óculos de grau, deverá ser fornecido óculos de segurança com grau);

10.5.3 Protetor auditivo, tipo inserção moldável, formato cônico em espuma de poliuretano, tamanho único, NRRsf 16dB ou protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, com três flanges concêntricos, disponível em três tamanhos; NRRsf 16dB ou protetor auditivo, tipo concha, retangular, em vinil atóxico/ espuma poliéster, tamanho único, NRRsf mínimo 23dB, para uso em capacete, com haste em plástico;

10.5.4 Luva de segurança, em vaqueta de couro natural com cano longo;

10.5.5 Luva de segurança, em borracha nitrílica; cor verde; antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos; resistente a produtos químicos orgânicos e inorgânicos, tais como álcoois primários, detergentes, sabões, hidrocarbonetos aromáticos, hidrocarbonetos saturados, bases inorgânicas, ácidos inorgânicos concentrado;

10.5.6 Uniforme resistente ao fogo repentino (RF);

10.5.7 Japona/jaqueta resistente ao fogo repentino (RF);

10.5.8 Botina de segurança;

10.5.9 Respirador: respirador purificador de ar, tipo peça semifacial, NBR 13694, em termoplástico, com filtro combinado, com filtro mecânico, com filtro químico, com tirante

ajustável, disponível em diferentes tamanhos, com certificado aprovação CA-TEM, tipo DRAGER R55331;

10.5.10 Filtros para máscara de segurança adequados aos vapores dos produtos químicos aos quais o colaborador será exposto durante o serviço de abastecimento;

10.5.11 Macacão tipo Tychem® adequado aos produtos químicos aos quais o colaborador será exposto durante o serviço de abastecimento;

10.5.12 Caso haja necessidade de outro tipo de EPI não listado acima o mesmo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA;

10.5.13 A CONTRATADA será responsável pela higienização deles.

10.5.14 NOTA: Os uniformes deverão ser fornecidos em quantidade suficiente e repostos sempre que necessário, com vistas a manutenção do seu grau de proteção e boa aparência. Não é permitido que os uniformes sejam levados para os domicílios dos colaboradores para fins de higienização.

10.5.15 A CONTRATADA deverá manter o registro de entrega de EPIs e disponibilizá-lo à FISCALIZAÇÃO sempre que solicitado.

10.5.16 A CONTRATADA deverá fornecer ao empregado, serviço de lavanderia/lavagem dos uniformes e toalhas de banho suficiente para o atendimento das necessidades.

11 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

11.1 Providenciar e agendar o treinamento de integração (8 horas).